

7.1. O(s) material(is) será(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência. b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada por esta Secretaria para esse fim.

7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto ou serviço, eventualmente fora de especificação.

## 8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

8.1. Entregar os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

8.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Competência ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

8.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



8.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de materiais.

8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 09 - DA GARANTIA

9.1. Os produtos/Materiais a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.2. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: ***“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”***.

## 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de serviço;

10.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3 Designar servidores da Secretaria de Competência para acompanhar a entrega dos produtos;

10.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**11.1.** No prazo de 15 (quinze) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias;

**11.2.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**11.3.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do prestador de serviço para que seja efetivado o pagamento /crédito.

## **12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Competência, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**12.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Educação, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

**12.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

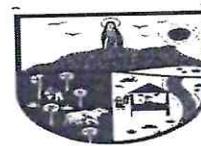
## **13. PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Competência, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**13.2.** Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**13.3.** Considerar-se-á descumprimento total do contrato:



a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

**13.4.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**13.4.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

**13.4.2.** Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Competência pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**13.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Competência e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**13.6.** As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

**13.7.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**13.8.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

## **14. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Competência, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**14.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Educação, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;



**14.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Competência, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**15.2.** Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**15.3.** Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

**15.4.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**15.4.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

**15.4.2.** Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

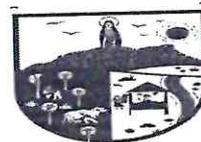
e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**15.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Competência pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**15.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Competência e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**15.6.** As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

**15.7.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;



15.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

#### **16.00 – DA(S) ENTREGA(S) DOS BENS:**

16.01. Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

16.02. Realizar a entrega dos materiais no Almojarifado da Secretaria Requisitante, conforme solicitações especificadas na Ordem de Compra/Fornecimento, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almojarifado.

#### **17.00 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

17.01. Os contratos oriundos do procedimento licitatório, para os objetos especificados nesse Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), **designado pela administração pública**, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "**ATESTES**" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a legislação vigente.

17.02 - Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado, caso não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

17.03 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### **18. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS:**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Ar condicionado 12000 btus, split classe a (selo procel), com filtro de nylon, filtro de carvão ativado, filtro hepa (filtro de alta performance que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar), função dormir (modo sleep), função swing, display de temperatura digital e controle remoto total. Garantia no mínimo 6 meses.	UND	58
2	Ar condicionado 18000 btus, split inverter, a tecnologia inverter é responsável por identificar a condição térmica do ambiente e ajustar o funcionamento do ar condicionado exatamente para aquilo que o local precisa, sistema de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, filtro de carvão ativado, filtro de nylon, chassi inoxidável, gás refrigerante R-410A.	UND	18
3	Ar condicionado 24000 btus, com filtro bio blue, função duplo swing, função sleep, função turbo, função auto re start, com controle remoto sem fio, com filtro anti - pó e auto diagnóstico, consumo (watts/hora) aproximado: 2490, compressor rotativo, ponto de drenagem: evaporadora, função automatico, dimensões aproximadas do produto: 900 mm x 292 mm x 215 mm (L-A-P), frequência aproximada: 60 Hz, vazão de ar aproximada: 900, tubulação: 3/8 e 5/8, tensão (volts) aproximada: 220 V, garantia: sem defeitos de fabricação.	UND	35
4	Ar condicionado 9000 btus, split com classificação energética A, função sleep, função timer, função swing, função auto, Restart, botão de emergência compressor rotativo e controle remoto total. Garantia de 6 meses.	UND	61
5	Armário baixo com chave e 2 portas, opção de cor: branco, preto ou cinza; ideal para organizar documentos e pertences; dimensões aproximadas do produto: 75 cm x 80 cm x 42 cm (A-L-P); peso líquido aproximado: 24 kg; garantia: sem defeitos de fabricação.	UND	118
6	Armário de aço alto fechado, com 2 portas com chave e 4 prateleiras reguláveis, tratamento anti ferrugem com banhos químicos fosfatizantes, pintado em epóxi com esmalte sintético eletrostático a base de resina melamínica com secagem em estufa na cor cinza. Med: 1.950 x 900 x 450mm.	UND	127
7	Arquivo de aço com gavetas, 4 gavetas para pastas suspensa com chaves, tratamento anti ferrugem com banhos químico fosfatizantes, pintado em epóxi com esmalte sintético eletrostático a base de resina melamínica com secagem em estufa na cor cinza. Med: 1.330 x 670 x 460mm.	UND	103
8	Balança digital portátil, com visor LCD, capacidade mínima 130kg, auto acionamento e auto desligamento, tela LCD extra larga, funcionamento em pilhas AAA.	UND	26

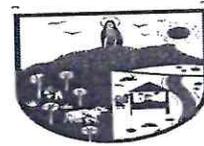
A



9	Bebedouro de coluna com torneira de pressão, confeccionado em aço inox, com torneira para copo e jato em latão cromado, com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetado, filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, serve em média 40 pessoas por hora. 220v.	UND	14
10	Bebedouro geláguia coluna de garrafão, acomoda garrações de 10 ou 20 litros, gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição, refrigeração por compressor, reservatório de água com serpentina externa (facilita a higienização e não altera as propriedades da água), gabinete com proteção ultravioleta UV, duas torneiras, uma para saída de água gelada e outra para água natural, gás R134A, 220v.	UND	36
11	Bebedouro industrial 50 litros, gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante, sistema de refrigeração balanceado, reservatório para 50 litros de água gelada, capacidade de refrigeração de 120l/hora, compressor hermético embraco, isolamento térmico EPS, aparador de água em aço inox 430 brilhante, dreno de escoamento embutido, torneira em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134a, termostato regulador de temperatura, dimensões aproximadas 1300 x 500 x 700mm (Alt x Larg x Prof.), peso aproximado 45kg, tensão 220v.	UND	29
12	Cadeira de plástico sem braço, estrutura produzida em material resistente às intempérie e ao uso. Revestimento reforçado, design moderno, leve fácil de limpar, peso aproximado do produto 2,65 kg e garantia mínima de 03 meses.	UND	2044
13	Cadeira fixa 4 pés, espuma injetada com assento e encosto tipo concha monobloco, de corpo único, com espaldar médio. Concha com estrutura interna em aço tubular, estofado com espuma injetada sobre a estrutura (chassis) com conformação anatômica. Concha monobloco revestida em tecido 100% poliéster. Garantia de 6 meses.	UND	187
14	Cadeira secretária giratória com braço reguláveis, assento e encosto de espuma revestido com tecido, regulagem de altura, pistão a gás, peso real suportado de 110kg. Dimensões aproximadas: altura total (min-max) 84 - 95cm, largura total 58cm, profundidade total 47cm. Encosto 30 x 37 x 6cm (Alt. x Larg. x Espessura). Assento 45 x 40 x 6cm (Larg. x Prof. x Espessura).	UND	16
15	Cadeira secretária giratória sem braço, assento e encosto de espuma revestido com tecido, regulagem de altura, pistão a gás, peso real suportado de 110kg. Dimensões aproximadas: altura total (min-max) 84 - 95cm, largura total 58cm, profundidade total 47cm. Encosto 30 x 37 x 6cm (Alt. x Larg. x Espessura). Assento 45 x 40 x 6cm (Larg. x Prof. x Espessura).	UND	93



16	Caixa de som amplificada com tripé 350W, driver de alta compactação (DAC), possui em sua base uma entrada com ajuste para suporte/pedestal, uma alça superior e mais duas alças laterais, equalização de graves e agudos, amplificador classe AB, 2 canais, driver de 1", bivolt, fusível 3A, consumo máximo 995W, tripé em aço com pintura epoxi.	UND	22
17	Caixa térmica com termômetro digital, capacidade mínima de 26 litros, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos e outros materiais sensíveis às variações de temperatura. Possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto, possui isolamento térmico em espuma de poliuretano. Termômetro digital acoplado. Medidas aproximadas: 543 x 273 x 343 (mm). Peso líquido aproximado 2,200 kg.	UND	10
18	Câmera fotográfica digital, compacta, display 2.7" LCD, resolução mínima de 20.1 MP, memória interna mínima de 29 MB, memória expansível para cartão de memória, conexão USB, zoom óptico 5x, zoom digital 10x, lentes fixas, alimentação bateria recarregável, recursos de vídeo: HD 1280 x 720, VGA 640 x 480, QVGA 320 x 240; gravação de áudio, modos de cena: alta sensibilidade, crepúsculo, retrato crepúsculo, paisagem, foto suave, praia, neve, gourmet, animal de estimação; formato de arquivo JPEG, foto panorâmica, vídeos HD. Acompanha a câmera: adaptador AC, carregador de bateria, cabo de alimentação, bateria recarregável, cabo USB, cordão de mão.	UND	7
19	Carteira escolar tipo universitária com assento, encosto e prancheta em plástico reforçado com as seguintes especificações: assento e encosto em resina plástica de alto impacto (ABS) com formato anatômico. Assento medindo 400 mm de largura x 200 mm de altura x 10 mm de espessura.	UND	2000
20	Drone com sensor de imagem de 1/2", fotos em 48 MP e vídeos em 4K/60 fps, vídeo, fotos e Panorâmicas em HDR, Hyperlapse em 8K e QuickShots, tempo máx. de voo de 34 min. e duração máx. da bateria do controle remoto de 240 min, desvio de obstáculos APAS 3.0, OcuSync 2.0: transmissão de vídeo em 1080p/30 fps a até 10 km.	UND	1
21	Estante aberta de aço com 6 prateleiras, em chapa de aço nº 26, com reforço duplo em X nas laterais e fundo, quatro colunas em L, em chapa de aço nº 18, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática.	UND	203
22	Estante aberta de aço com 6 prateleiras, em chapa de aço nº 20, quatro colunas em L, em chapa de aço nº 16, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática.	UND	40



23	Estante Gaveteira Prática, com estante em aço para encaixar gavetas práticas nº 5. Composto por 54 gavetas que encaixam e empilham. Estrutura em chapa de aço de 1,20mm, com tratamento químico entiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Gaveta produzida em polipropileno, nº 5, cor azul.	UND	5
24	Fogão industrial 2 bocas, a gás e elétrico, grelhas removíveis com 30 x 30cm em ferro fundido com fixação através de encaixe, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, desmontável, bandeja coletora de gordura, dimensões aproximadas 80 x 28 x 53cm (AxLxC).	UND	9
25	Fogão industrial 4 bocas, a gás e elétrico, mesa esmaltada a fogo easy clean, estrutura super reforçada em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, grelhas redondas em ferro fundido, queimadores de alto rendimento em ferro fundido, 9 possuindo potência de 3.636kcal no modelo chama tripla frontal e 3.021kcal no modelo chama dupla, 4 (quatro) queimadores sendo 2(dois) chama tripla e 2(dois) chama dupla.	UND	35
26	Forno micro-ondas, capacidade mínima 21 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts, garantia mínima de 1 ano.	UND	27
27	Fragmentadora de papel, capacidade 12 folhas, acionamento e desligamento automático, proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor, cesto com capacidade para 16 litros aproximadamente, 220v.	UND	4
28	Freezer conservador vertical capacidade de 420 litros, composto totalmente em poliuretano, possui grade de ventilação plástica e aquecimento no quadro das portas, refrigeração estática por placas frias, parte interna com prateleiras reguláveis e inclináveis, pés reguláveis, tubulação feita em cobre e termostato ajustável para temperatura máxima e mínima. Temperatura +5 a -15°C; consumo 157 kwh/mês; medidas aproximadas 185 x 66 x 66cm (A X L X P), garantia mínima de 6 meses.	UND	1
29	Freezer horizontal 500 litros, duas tampas, equipamento com configuração comercial, tripla-ação: extra-frio (-22°C), congelador (-18°C), conservador (0°C à +3,5°C). Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados, maior resistência a oxidação, gabinete externo fosfatizado e pintura a pó com alta resistência à corrosão, dreno frontal com tampa, capacidade líquida 439 litros, capacidade bruta 500 litros, gás R134A, dimensões aproximadas 93,7 x 36 x 65cm (AxLxP), 220v, peso líquido aproximado 76kg, peso bruto aproximado 79kg, frequência 60Hz, garantia de 1 ano.	UND	33



30	Freezer horizontal 546 litros, duas tampas, dupla ação (freezer e refrigerador), dreno frontal com tampa, separador interno removível, gabinete interno em aço galvanizado com maior resistência à oxidação, gabinete externo fosfatizado e pintura a pó com maior resistência à corrosão, rápida recuperação de temperatura que garante o frio no interior do gabinete e a conservação dos alimentos congelados, capacidade bruta 546 litros, dimensões aproximadas 166,5 x 94,4 x 69cm (A x L xP), peso líquido 83kg, 220v, faixa de temperatura 2 a 8°C e -18 a -2°C, gás R134A, garantia de 1 ano.	UND	20
31	Gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em MDP 18mm com revestimento melamínico BP encabeçado com fita de borda PVC, rodízios em silicone gel e fundo em MDF 6mm, possui 3 gavetas com corrediças de roldanas e suporta até 5kg distribuídas igualmente sobre cada uma mais até 10kg distribuído igualmente sobre o tampo, possui fechadura na gaveta superior. Dimensões aproximadas 66 x 47 x 55cm.	UND	17
32	Guilhotina para corte de papel, dimensões 410 x 320 x 80mm, área de corte 320mm, peso aproximado 3,6kg, navalha fixa, chapa de aço FF, navalha móvel e chapa de aço 1010 3 mm.	UND	27
33	Liquidificador de uso doméstico, 800w, jarra com capacidade de 2 litros, 6 lâminas em aço inox, 5 velocidades, função pulsar, sobretampa com escala para dosagem, 220V.	UND	23
34	Liquidificador industrial basculante com capacidade para 6 litros; fabricado em material altamente resistente, em aço inoxidável; potência 1,5 cv; copo e gabinete externo em aço inox.	UND	22
35	Longarina secretária 03 lugares, sem braço, assento e encosto em polipropileno, estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina, acabamento dos pés em ponteira plástica, estrutura com pintura epóxi pó texturizado, peso por lugar recomendado até 120kg. Dimensões aproximadas do produto: longarina 171 x 72 x 40cm, assento 50 x 48 x 40cm, encosto 40 x 29 x 35cm.	UND	38
36	Longarina secretária 5 lugares, sem braço, encosto e assento em espuma injetada anatomicamente a quente, revestimento em couro ecológico e crepe, estrutura em aço oblongo com pintura epoxi, acabamento dos pés em ponteira plástica.	UND	20
37	Mesa de polipropileno, quadrada, empilhável, com proteção UV, cor branco, medidas aproximadas 70 x 70 x 74 (AxLxP).	UND	685
38	Mesa de reunião oval 8 lugares (2 m), tampo em aglomerado 25mm, fixado na estrutura por parafusos, pés em aço industrial tubular, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi.	UND	15



39	Mesa de trabalho com 02 gavetas, em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico, com tampo retangular medindo aproximadamente 120x60cm, espessura mínima de 18mm, altura total aproximada de 75cm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm, pintura epóxi, contendo um gaveteiro para 02 gavetas, com fechadura, garantia de 1 ano.	UND	291
40	Mesa estação de trabalho em L, estrutura em MPD com revestimento BP, pés com estrutura metálica, 02 gavetas com chaves e corrediças, calhas para passagem dos fios, estrutura de aço tubular, medidas aproximadas do produto: 75x150x170, peso máximo suportado 50kg, peso bruto 40kg.	UND	16
41	Mesa para reunião retangular, tampo em BP (fórmica), na cor branca, pés metálico confeccionado em tubo oblongo, medidas aproximadas 2000 x 740 x 1000mm (Comprimento x Altura x Largura).	UND	12
42	Microfone com fio, com cápsula dinâmica unidirecional de neodímio, chave liga/desliga com indicador, impedância 600 Ohm, resposta de frequência 78 a 20000 Hz, cabo de aproximadamente 5 metro, conector plug P10.	UND	29
43	Microfone sem fio, alcance de até 30 metros, resposta de frequência 100 Hz a 10000 Hz, impedância 600 Ohm, com receptor wireless.	UND	36
44	Perfuradora manual para encadernação, capacidade para até 20 folhas por vez, estrutura em metal, pintura epóxi, tamanho aproximado 43 x 50 x 15cm, extensão de perfuração 33cm, 54 furos, ajuste de margem de 2 até 8mm, incluso gaveta para resíduos de papel.	UND	22
45	Purificador de água refrigerado, de fácil instalação, ligado diretamente na rede hidráulica, dispensa uso de garrações; possui filtro interno, com sistema de tripla filtragem que retém as impurezas da água com barro, ferrugem e sedimentos; potência aproximada: 90 W; voltagem 220 V; dimensões aproximadas do produto: 410 mm x 312 mm x 356 mm (A-L-P).	UND	23
46	Quadro branco, em fórmica brilhante, medindo 2 x 1,20 m, moldura em alumínio com suprte para apagador.	UND	159
47	Quadro de avisos convencional, tipo flanelógrafo, feltro em cores variadas, com armação em alumínio de fixação, medidas aproximadas em 120x90cm, garantia de 6 meses.	UND	45

*R*



48	Refrigerador 300 litros frost free, tipo geladeira, material aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, capacidade de armazenamento de 300 litros, prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, iluminação interna, pés niveladores, sistema degelo seco, gaveta de frios e carnes, gavetão de legumes, porta única. Selo PROCEL, garantia mínima de 1 ano, 220v, cor branca.	UND	25
49	Smartphone tela mínima de 5", processador 1.4GHZ, processador quad core, resolução da tela 720 x 1280 HD, tecnologia PLS TFT LCD. Câmera traseira com 13MP, foco automático câmera traseira, câmera frontal com 5MP, flash na câmera traseira, resolução gravação de vídeo FHD 1920 x 1080. Memória RAM 2GB, memória total interna 32GB. Suporte ao cartão de memória micro SD até 256GB. Dual Chip. Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD. WIFI 802.11 B/G/N 2.4GZ. Sistema operacional android. Formato barra touch. Sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, sensor de proximidade. Garantia de 01 ano.	UND	19
50	Som portátil display digital, radio AM/FM stereo, cd player compatível com cd/cdr/crrw/USB funções básica com entrada auxiliar estéreo, reprodução mp3 e mp4, alça para transporte, bivolt e com garantia mínima de 3 meses.	UND	12
51	Televisor Smart 32", LED, tela plana, tecnologia Smart TV HD, com controle remoto, conectividade WiFi, conversor digital integrado, 1 entrada de áudio/vídeo, 2 entradas HDMI, 1 entrada LAN (RJ45), 1 entrada RF para TV a cabo, 1 entrada RF para TV digital, 1 entrada USB, 1 entrada vídeo componente, estéreo/SAP, frequência a 60Hz, potência mínima (RMS) 6w, processador Dual Core, 1 saída de áudio digital óptica, sistema de som 2.0, compatível com 220v, garantia mínima de 1 ano.	UND	24
52	Televisor Smart 40", LED, Full HD, 1 entrada USB, 2 entradas HDMI, Wifi integrado, conversor digital integrado, 1 entrada Ethernet (LAN), saída de áudio, potência do áudio (RMS) 20w, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), acompanha base para a TV e controle remoto, compatível com 220v, garantia mínima de 1 ano.	UND	17
53	Ventilador de parede, medindo 60cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, 220V.	UND	240
54	Ventilador tipo coluna, oscilante 50cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 220V.	UND	134
55	Ventilador tipo coluna, oscilante 60cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 220V.	UND	67



**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Havendo divergência entre as especificações contidas no sistema (licitacoes-e) e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência e o critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, sendo que os preços estimados pela administração foram fixados com base na MÉDIA DE PREÇOS apresentado nas propostas.

18.1 - O valor total estimado para as quantidades máximas a serem adquiridas nas eventuais contratações/Aquisições, foi obtido a partir de pesquisa de mercado anexado aos autos.

18.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada Item.

18.3. Os quantitativos informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Contratante.

## 19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO

19.1. A Contrato terá validade até 31/12/2021, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 20. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, através do servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

20.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

20.4. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

20.5. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**Subcláusula Única** - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 21.00- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

**21.1-** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretaria(s) demandante(s), conforme as rubricas a seguir:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
GESTÃO	0301.04.122.0007.2005	44.90.52.00	Recursos Ordinários
SEC. EDUCAÇÃO EJA ENS. FUNDAMENTA ENS. INFANTIL AEE	0701.12.122.0008.2.039 0701.12.366.0048.2.047 0702.12.361.0042.2.050 0702.12.365.0048.2.053 0701.12.367.0050.2.048	44.90.52.00	Recursos Ordinários
SEC. SAÚDE PSF HOSPITAL ATENÇÃO BÁSICA CAPS	0601.10.122.0005.2.027 0602.10.301.0033.2.030 0602.10.302.0034.2.035 0602.10.301.0033.2.029 0602.10.302.0034.2.034	44.90.52.00	Recursos Ordinários
SEC. ASS.SOCIAL PSE PSB IGD/PBF IGD/SUAS CRIANÇA FELIZ	0804.04.122.0005.2.067 ----- 0801.08.244.0026.2.061 0801.08.244.0136.2.063 0801.08.244.0136.2.064	44.90.52.00	Recursos Ordinários
DESENVOLVIMENTO RURAL	0501.20.122.0005.2.016	44.90.52.00	
CULTURA	0903.04.122.0007.2.074	44.90.52.00	

## 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Municipal.

22.2 - O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ irá adquirir a quantidade indicada.

22.3 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

22.4. Reproduza-se este termo de referência na EDITAL e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

22.5 Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19



não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. **“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”** (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

SANTANA DO ACARAÚ– CE, 04 de agosto de 2021.

  
Francisca Herlania Silva Mesquita  
Pregoeira Oficial



**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CEARÁ**  
**Comissão de Pregão**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Objeto: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 90 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_\_.

.....  
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_\_.

.....  
DECLARANTE

.III.) 3º Modelo de Declaração:



## DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 201\_\_.

.....  
DECLARANTE

III.V.) 4º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)





## ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0804.01/21-PE/GOV

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0804.01/21-PE/GOV

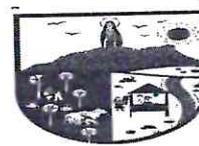
**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA  
DO ACARAÚ, POR INTERMÉDIO DA**

**\_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, Ordenadora de Despesas da Secretária de \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0804.01/21-PE/GOV**, do PROCESSO N.º \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento avençam um contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIEVRSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se às normas da Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FORMA DE FORNCECIMENTO:**

01.01- Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIEVRSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0804.01/21-PE/GOV – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º 0408.01/21.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						

01.02 - A entrega do objeto dar-se-á sob a **forma parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **15 (Quinze) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0804.01/21-PE**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os Produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo/uso, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

#### DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de Competência.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido



pela Secretaria de Competência, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

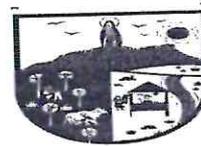
### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E**

#### **EXECUÇÃO**

05.01 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano corrente (31/12/2021), podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.



05.02 - Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_ – natureza da despesa \_\_\_\_\_. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

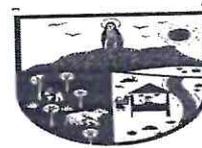
**PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;



10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão(s) contado da sua notificação.

12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

14. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

15. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

16. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da licitante vencedora sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:



1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de SANTANA DO ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2021.

12.4. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

12.5. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Única** - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS:**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo *inter partes*.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

**14.1.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº \_\_\_\_\_ e anexos;

b) **Contrato** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

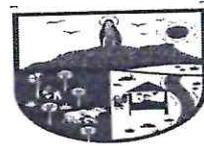
d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.2.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**14.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de SANTANA DO ACARAÚ.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____ <b>CONTRATANTE</b>	_____ <b>CONTRATADA</b>
-----------------------------	----------------------------

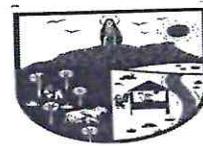


## ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

O Município de SANTANA DO ACARAÚ vem por meio deste apresentar justificativa acerca da vedação à participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio no presente procedimento licitatório, cujo objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIEVRSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tendo em vista o art. 33 da Lei n.º 8.666/93, depreende-se que a conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é **decisão meramente discricionária da Administração**. Em seguida, informa-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, corroborado por esta Administração, é no sentido de que “(...) **a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, casos em que a participação em consorcio ampliaria o leque de concorrentes**” - Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário).

Dessa forma, entende-se que a restrição à participação de empresas em regime de consórcio não apresenta riscos à competitividade do presente certame, mas aumenta a segurança da Administração quando da contratação da licitante vencedora, ao passo que o objeto desta licitação não apresenta questões de alta complexidade ou relevante vulto que possam embarreirar a concorrência por restringir a técnica das empresas participantes.



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.**

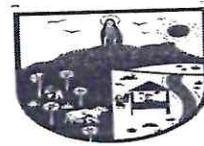
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob  
as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

R



## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome/razão \_\_\_\_\_ social)

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se  
compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)  
(a)(a) ou pela equipe de Pregão, como: laudos técnicos de análises do produto,  
catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com  
finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)